
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010013/2025

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010013/2025

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa Praxedes Advogados Associados (26.759.864/0001-85), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório, com o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E2C4C1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2025. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>